



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189
Disponibilização: 21/09/2021
Publicação: 21/09/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.428, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Remaneja Cargos de Direção Superior - CDS da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e revoga o Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Direção Superior - CDS afetos à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências”, alterados pelo Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019, ficam consolidados conforme o exposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As 9 (nove) Funções Gratificadas - FG, pertencentes à SEAS, constantes no Anexo III da Lei Complementar nº 965, de 2017, permanecem inalteradas, consolidando-as conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os 172 (cento e setenta e dois) Cargos de Direção Superior e as 10 (dez) Funções Gratificadas, previstos na Lei Complementar nº 1.025 de 14 julho de 2019, passam a ser: 152 (cento e cinquenta e dois) de Cargos de Direção Superior e 9 (nove) Funções Gratificadas.

Art. 4º Ficam remanejados 5 (cinco) cargos de Assessor VII, CDS-07 para serem 5 (cinco) cargos de Gerente, CDS-07, de forma que os referidos cargos passarão a ser: de 25 (vinte e cinco) cargos de Gerente, CDS-07 e 13 (treze) cargos de Assessor VII, CDS-07, para 30 (trinta) cargos de Gerente, CDS-07 e 8 (oito) cargos de Assessor VII, CDS-07, respectivamente, conforme o exposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 5º Somente os ocupantes de cargos remanejados dispostos no art. 4º serão exonerados, havendo nova nomeação de acordo com o Anexo I, mediante solicitação da referida Secretaria.

Art. 6º As alterações contidas neste Decreto não incidirão quaisquer aumentos de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se exclusivamente de mera reorganização interna.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social

ANEXO I

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA**Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO DE ESTADO	1	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	1	CDS-15
DIRETOR	2	CDS-12
COORDENADOR	4	CDS-9
CONTROLADOR INTERNO	1	CDS-9
ASSESSOR ESPECIAL III	1	CDS-9
GERENTE	30	CDS-7
ASSESSOR VIII	7	CDS-8
ASSESSOR VII	8	CDS-7
ASSESSOR VI	19	CDS-6
ASSESSOR V	37	CDS-5
ASSESSOR IV	14	CDS-4
ASSESSOR III	27	CDS-3
TOTAL	152	-

”(NR)

ANEXO II

“ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**

FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
CHEFE DE EQUIPE V	2	FG-5
CHEFE DE EQUIPE IV	5	FG-4

CHEFE DE EQUIPE III	2	FG-3
TOTAL	9	

”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 20/09/2021, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/09/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018985129** e o código CRC **87229D1D**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.258848/2021-71

SEI nº 0018985129